SF TBG I - Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada

(CNPJ 35.949.744/0001-31)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

SF TBG I - Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	11

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e à Administradora do
SF TBG I - Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado SF TBG I - Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes)
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **SF TBG I - Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **SF TBG I - Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização do investimento em participação societária

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, os investimentos do Fundo são compostos substancialmente por participação societária em companhia fechada, avaliada e registrada pelo valor justo, considerando a classificação do Fundo como "Entidade de Investimento".

Para determinação do valor justo, a Administração do Fundo utilizou laudo de avaliação econômico-financeira elaborado por avaliador independente pelo método de fluxo de caixa descontado, que utiliza, dentre outros aspectos e fatores, dados e premissas não observáveis, tais como: projeções de resultados, taxa livre de risco, prêmio de risco de mercado, entre outros.

Considerando a relevância do investimento em participação societária em relação ao patrimônio líquido do Fundo, seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, bem com a complexidade existente inerente ao processo de mensuração do valor justo, em decorrência do uso de premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização, consideramos este assunto como o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de nossos especialistas para nos auxiliarem na: (i) revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas; (ii) verificação da exatidão dos dados sobre os fluxos de caixas; e (iii) análise de informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas. Ainda, realizamos o confronto da carteira de investimento com os documentos societários das investidas, bem como a avaliação das divulgações apresentadas nas notas explicativas.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a valorização do investimento em participação societária, consideramos que as evidências de auditoria obtidas foram suficientes e apropriadas, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria do exercício anterior

As demonstrações contábeis do Fundo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins de comparabilidade, foram examinadas por outro auditor independente, o qual emitiu relatório em 29 de maio de 2025, sem modificação de opinião.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 15 de maio de 2026.

Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

SF TBG I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado SF TBG I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES)

CNPJ: 35.949.744/0001-31

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais - R$)

			2025			2024		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**147**	**0,23**		**311**	**0,49**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-		1	-
Cotas de fundo de investimento financeiro				**146**	**0,23**		**310**	**0,49**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F Curto Prazo		Cotas	87.000	146	0,23	210.417	310	0,49
Títulos e valores mobiliários	**5**			**83.534**	**133,70**		**84.720**	**132,84**
Ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa				**83.534**	**133,70**		**84.720**	**132,84**
MK Solutions Tecnologia S.A.		Ações	26.000.000	83.534	133,70	26.000.000	84.720	132,84
Total do ativo				**83.681**	**133,93**		**85.031**	**133,33**
Outras obrigações				**21.200**	**33,93**		**21.257**	**33,33**
Prêmio de Desempenho do Consultor Especializado (*)	**19**			21.146	33,84		21.146	33,15
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**19**			24	0,04		12	0,02
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**19**			3	-		-	-
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	**19**			4	0,01		-	-
Outras despesas administrativas				23	0,04		99	0,16
Patrimônio líquido				**62.481**	**100,00**		**63.774**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**83.681**	**133,93**		**85.031**	**133,33**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SF TBG I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado SF TBG I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES)

CNPJ: 35.949.744/0001-31

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais - R$, exceto o resultado por cota)

Composição do resultado líquido do exercício	Nota	2025	2024
Resultado		**(320)**	**(3.465)**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**(320)**	**(5.159)**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo	**5**	(1.186)	(23.598)
Receita de dividendos e bonificações	**5**	855	18.300
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	11	139
Outras rendas operacionais		**-**	**1.694**
Reversão de Taxa de Performance		-	1.694
Encargos	**8**	**(973)**	**(1.459)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(324)**	**(1.247)**
Consultoria jurídica		(193)	-
Consultoria especializada	**14**	(71)	(1.201)
Serviços de avaliação		(37)	(18)
Auditoria externa		(23)	-
Auditoria e custódia		-	(28)
Despesas da Administração		**(215)**	**(192)**
Taxa de administração	**14**	(158)	(139)
Despesas de controladoria	**14**	(53)	(53)
Taxa de gestão	**14**	(4)	-
Demais despesas		**(434)**	**(20)**
Outras despesas administrativas		(419)	-
Taxa de fiscalização CVM		(13)	(20)
Taxa Anbima		(2)	-
Resultado líquido do exercício		**(1.293)**	**(4.924)**
Quantidade de cotas	**9**	*27.077,0000*	*27.077,0000*
Resultado por cota - valor em R$		*(47,7527)*	*(181,8518)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SF TBG I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado SF TBG I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES)

CNPJ: 35.949.744/0001-31

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido do exercício	**(1.293)**	**(4.924)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(1.293)**	**(4.924)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SF TBG I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado SF TBG I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES)

CNPJ: 35.949.744/0001-31

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	Capital Social	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de dezembro de 2023		**27.077**	**(19.000)**	**76.134**	**84.211**
Amortização de cotas	**11**	-	(15.513)	-	(15.513)
Resultado líquido do exercício		-	-	(4.924)	(4.924)
Em 31 de dezembro de 2024		**27.077**	**(34.513)**	**71.210**	**63.774**
Resultado líquido do exercício		-	-	(1.293)	(1.293)
Em 31 de dezembro de 2025		**27.077**	**(34.513)**	**69.917**	**62.481**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SF TBG I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES RESPONSABILIDADE

(Anteriormente denominado SF TBG I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES)

CNPJ: 35.949.744/0001-31

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais - R$)

Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	11	139
(-) Pagamento de performance		-	(1.487)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(1)	-
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(3)	(3)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(13)	(20)
(-) Pagamento de auditoria externa		(25)	(24)
(-) Pagamento de serviços de avaliação		(37)	(27)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(53)	(53)
(-) Pagamento de consultoria especializada		(141)	(1.185)
(-) Pagamento de taxa de administração		(145)	(139)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(193)	-
(-) Pagamento de despesas diversas		(419)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.019)**	**(2.799)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**5**		
Dividendos e amortizações recebidas		855	18.300
Caixa líquido das atividades de investimento		**855**	**18.300**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**11**		
Amortização de cotas		-	(15.513)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**-**	**(15.513)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(164)**	**(12)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	311	323
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	147	311
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(164)**	**(12)**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**(1.293)**	**(4.924)**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo	**5**	1.186	23.598
Dividendos e amortizações recebidas		(855)	(18.300)
(Redução) de outros passivos		(57)	(3.173)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.019)**	**(2.799)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SF TBG I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado SF TBG I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES EM EMPRESAS EMERGENTES)
CNPJ: 35.949.744/0001-31
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O SF TBG I - Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada (Anteriormente denominado SF TBG I - Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes) ("Fundo") foi constituído em 30 de dezembro de 2019, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 10 de março de 2020. Destina-se a receber aplicações de investidores profissionais, nos termos definidos pelo artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 30, de 17 de maio de 2021 e alterações posteriores. Observadas as restrições previstas no regulamento do Fundo e na regulamentação da CVM, as cotas poderão ser transferidas a investidores classificados como qualificados, assim definidos pelo artigo 12 da referida Resolução.

O Fundo tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) períodos de 02 (dois) anos ou encerrado antecipadamente, mediante aprovação pela Assembleia Geral.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização das Cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos Cotistas, quer por amortizações de Cotas, quer por repasses de valores distribuídos pelas Sociedades Investidas a título de dividendos e juros sobre o capital próprio.

O Fundo poderá participar do processo decisório das Sociedades Investidas por meio das seguintes maneiras: (a) pela celebração de acordos de acionistas ou de sócios; (b) pela detenção de ações ou cotas que integrem o respectivo bloco de controle; (c) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo a efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das Sociedades Investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, se for caso; e (d) pelo Comitê de Investimentos.

O Fundo fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: **(i)** o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou **(ii)** o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CMN nº 5.111, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida Instrução:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração e a gestão da carteira do Fundo são realizadas pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora" e "Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 15 de maio de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundo de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Participação em companhia fechada - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo".

d) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na demonstração da posição financeira quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundos de investimento (*)	1,6825	87.000	146
Total		**87.000**	**147**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundos de investimento (*)	1,4729	210.417	310
Total		**210.417**	**311**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Financeiro Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro geraram resultado positivo para o Fundo no montante de R$ 11 (R$ 139 em 2024).

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 Participação em companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo detém participação em ações de companhia de capital fechado, como segue:

	2025			
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total Investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
MK Solutions Tecnologia S.A. (Anteriormente denominada TBG Investimentos e Participações S.A.)	26.000.000	26.000	83.534	100%
Total	**26.000.000**	**26.000**	**83.534**	

	2024			
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total Investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
TBG Investimentos e Participações S.A.	26.000.000	26.000	84.720	100%
Total	**26.000.000**	**26.000**	**84.720**	

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 e o registro do valor justo das ações de companhia fechada:

		2025		
Ações de companhia fechada	**2024**	**Aquisição de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Saldo Contábil**
MK Solutions Tecnologia S.A. (Anteriormente denominada TBG Investimentos e Participações S.A.)	84.720	-	(1.186)	83.534
Total	**84.720**	**-**	**(1.186)**	**83.534**

		2024		
Ações de companhia fechada	**2023**	**Aquisição de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Saldo Contábil**
TBG Investimentos e Participações S.A.	108.318	-	(23.598)	84.720
Total	**108.318**	**-**	**(23.598)**	**84.720**

a) Descrição da companhia investida

- **MK Solutions Tecnologia S.A. ("TBG Investpar")**
  (Anteriormente denominada TBG Investimentos e Participações S.A.)

A MK Solutions Tecnologia S.A. ("TBG Investpar") (Anteriormente denominada TBG Investimentos e Participações S.A.) é uma holding sediada em São Paulo-SP, cujo objeto social tem por atividade a participação no capital social de outras sociedades, na qualidade de sócio, acionistas ou outra qualificação legalmente admitida, bem como em empreendimentos organizados na forma de consórcio, condomínio, *joint venture* ou qualquer outra forma legalmente admitida.

Em 18 de março de 2020, o Fundo investiu R$ 26.000 através de um aumento de capital aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da TBG Investpar, ocorrida em 18 de março de 2020. Essa operação foi deliberada através da emissão de 26.000.000 de novas ações ordinárias, totalmente subscritas pelo Fundo.

Em 27 de abril de 2020, a própria TBG Investpar celebrou um Contrato de Compra e Venda de Ações, onde adquiriu o restante das ações no montante de 1.309.825 ações ordinárias, representativas de 4,79% do capital social da empresa, pelo valor de R$ 1.310. Essas ações foram destinadas para manutenção na tesouraria da empresa. Com este movimento o Fundo passou a deter participação de 100% na TBG Investpar.

O Fundo recebeu da TBG Investpar um total de R$ 14.900 ao longo de 2021, referentes à distribuição de dividendos intermediários, aprovado em Assembleias Extraordinárias realizadas para esta finalidade específica.

O Fundo recebeu em 2022, o valor de R$ 6.500, oriundos de dividendos intermediários aprovado e distribuído pela TBG Investpar, conforme deliberado e aprovado em atas de Assembleias da empresa.

O Fundo recebeu em 2023, o valor de R$ 1.250, oriundos de dividendos intermediários aprovado e distribuído pela TBG Investpar, conforme deliberado e aprovado em atas de Assembleias da empresa.

O Fundo recebeu em 2024, o valor de R$ 18.300, oriundos de dividendos intermediários aprovado e distribuído pela TBG Investpar, conforme deliberado e aprovado em atas de Assembleias da empresa.

O Fundo recebeu em 2025, o valor de R$ 855, oriundos de dividendos intermediários aprovado e distribuído pela TBG Investpar, conforme deliberado e aprovado em atas de Assembleias da empresa.

Em 31 de julho de 2025, a TBG Investpar aprovou, em Assembleia Geral Extraordinária, alterações na sua estrutura societária, sendo a mudança da denominação social de TBG Investimentos e Participações S.A. para MK Solutions Tecnologia S.A.

A MK Solutions Tecnologia S.A. (antiga TBG Investimentos e Participações S.A.) aprovou a incorporação de sua subsidiária integral, MK Solutions Criação de Software Ltda. em 31 de julho de 2025, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada na mesma data. Com a operação, a subsidiária foi extinta, e todos os seus ativos, passivos, direitos e obrigações foram assumidos pela TBG Investpar por sucessão universal.

As demonstrações contábeis da MK Solutions Tecnologia S.A. em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda., que emitiram relatório em 13 de maio de 2026, sem modificação.

b) Avaliação do valor justo em 31 de dezembro de 2025

O valor justo da investida “MK Solutions Tecnologia S.A”, em 31 de dezembro de 2025, foi avaliado pela Crowe. A Crowe Global foi fundada em 1915 na cidade de Nova Iorque, EUA. Atualmente é a 8ª maior organização global de Auditoria, Consultoria e Contabilidade com mais de 800 escritórios em 130 países, cerca de 3 mil sócios, 36 mil profissionais e faturamento de US 4,3 bilhões. A Crowe Brasil conta com escritórios em São Paulo, Belo Horizonte, Curitiba, Campinas, Cascavel e Porto Alegre São 14 sócios e cerca de 250 profissionais. Possui mais de 600 clientes ativos, desde empresas brasileiras de pequeno e médio porte até grandes multinacionais.

O método de avaliação utilizado foi o Fluxo de Caixa Descontado (“FCD”), que consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio.

- **Data-base do laudo:** 30 de setembro de 2025
- **Período das projeções:** 01 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2030
- **Taxa de desconto e sua composição:** A taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foi de 16,7 % a.a.
- **Valor residual:** o valor residual, após outubro de 2030, foi calculado com base na perpetuidade do fluxo de caixa, considerando a premissa de continuidade das operações da empresa por prazo indeterminado (perpetuidade) com um crescimento nominal de 3,7%

Em 31 de dezembro de 2025, o valor justo da MK Solutions Tecnologia S.A foi estimado em R$ 83.534 e o valor de participação do Fundo é de 100%, equivalente em R$ 83.534.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo operar no mercado de derivativos, bem como realizar adiantamentos para futuro aumento de capital nas Empresas Investidas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo é, por sua natureza, sujeita às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Alvo ou dos Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira do Fundo, e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, de forma geral, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e, especificamente, à orientação política adotada por autoridades públicas competentes nos setores econômicos de atuação das Sociedades Alvo, inclusive quanto a riscos relacionados à forma de aplicação, interpretação e/ou alteração da regulamentação aplicável ao desenvolvimento das atividades das Sociedades Alvo. Ocasionalmente, o Governo Brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, em passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, podem impactar significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente podem impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 63.630 e de R$ 81.895, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Consultoria jurídica	(193)	(0,30)	-	-
Consultoria especializada	(71)	(0,11)	(1.201)	(1,47)
Serviços de avaliação	(37)	(0,06)	(18)	(0,02)
Auditoria externa	(23)	(0,04)	-	-
Auditoria e custódia	-	-	(28)	(0,03)
Taxa de administração	(158)	(0,25)	(139)	(0,17)
Despesas de controladoria	(53)	(0,08)	(53)	(0,06)
Taxa de gestão	(4)	(0,01)	-	-
Outras despesas administrativas	(419)	(0,66)	-	-
Taxa de fiscalização CVM	(13)	(0,02)	(20)	(0,02)
Taxa Anbima	(2)	-	-	-
	(973)	**(1,53)**	**(1.459)**	**(1,78)**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui 27.077,0000 cotas integralizadas (mesma quantidade em 2024).

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	63.630	2.307,5272	(2,03)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	81.895	2.355,2686	(20,79)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Resolução CVM nº 160/22, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do Fundo, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 100 (cem mil reais) em capital comprometido.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável.

As Cotas subscritas deverão ser integralizadas à medida em que a Administradora realize Chamadas de Capital, nos termos do Regulamento, e dos respectivos Compromissos de Investimento, por meio da qual os investidores e Cotistas serão avisados acerca dos prazos estabelecidos para a realização dos respectivos aportes, na medida em que o Fundo (a) identifique oportunidades de investimento nos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, ou (b) identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo.

Não houve emissão de cotas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de ativos alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não houve amortização de cotas (R$ 15.513 em 2024).

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do investidor ou cotista previstas no Compromisso de Investimento quanto ao atendimento a Chamada de Capital, a Administradora deverá comunicar o Cotista para que este regularize a Chamada de Capital em até 3 (três) dias úteis. Caso o Cotista não regularize a Chamada de Capital no prazo de 3 (três) dias, será constituído em mora, independentemente de notificação, sujeitando-se ao pagamento de seu débito atualizado pelo IPC/FIPE, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento) por dia de atraso, observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), e, adicionalmente, de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo do ressarcimento por quaisquer perdas e danos, diretos ou indiretos, inclusive por perda de oportunidades comerciais, frustração e/ou não realização de investimentos em Sociedades Alvo, Sociedades Investidas e/ou Outros Ativos, que venham a causar ao Fundo e/ou à Classe Única na hipótese de não cumprimento de suas obrigações e das demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo Compromisso de Investimento. É facultado à Administradora, inclusive para compensar as perdas e danos ora referidos, sem prejuízo dos demais meios judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis:

(i) utilizar as amortizações a que o Cotista Inadimplente eventualmente fizer jus para compensar os débitos perante a Classe Única; e/ou (ii) suspender os direitos políticos (inclusive voto em Assembleias de Cotistas) do Cotista Inadimplente, em relação às Cotas subscritas e não integralizadas, até que as suas obrigações tenham sido cumpridas ou até a data de liquidação do Fundo, o que ocorrer primeiro.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado e gerido pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 13º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora” e “Gestora”).

b) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

c) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração**

Administradora, pelos serviços de administração do Fundo, fará jus a uma remuneração correspondente a 0,13% (treze centésimos por cento) ao ano sobre Patrimônio Líquido durante o Prazo de Duração, observado o valor mínimo mensal líquido de R$ 15 (quinze mil reais), corrigido anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, na data-base de abril de 2024 (“Taxa de Administração”).

A Taxa de Administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como Encargo e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente.

A primeira Taxa de Administração será paga no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas, pro rata temporis, até o último Dia Útil do referido mês.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 158 (R$ 139 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

Pela prestação dos serviços de custódia, controladoria e escrituração dos Ativos Alvo e Outros Ativos, o Custodiante fará jus a uma remuneração máxima equivalente a 0,06% (zero vírgula zero seis por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal R$ 3,5 (três mil e quinhentos reais) ("Taxa Máxima de Custódia").

A Taxa Máxima de Custódia será apropriada diariamente (base 1/252), e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da Primeira Integralização. O cálculo da Taxa Máxima de Custódia levará em conta a quantidade efetiva de Dias Úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 53 (R$ 53 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

A Gestora, pelos serviços de gestão profissional da Carteira, fará jus a uma remuneração correspondente ao montante fixo mensal de R$ 1 (mil reais) por mês, corrigido anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, na data-base de abril de 2024 ("Taxa de Gestão").

A Taxa de Gestão será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como Encargo e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente.

A primeira Taxa de Gestão será paga no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas, pro rata temporis, até o último Dia Útil do referido mês.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 4 (não houve em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Remuneração do consultor especializado**

Pelos serviços de consultoria especializada prestada ao Fundo, o consultor especializado fará jus a uma remuneração mensal bruta de até R$ 50 (cinquenta mil reais) mensais. A remuneração recorrente do consultor especializado será apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O consultor especializado poderá fazer jus à um prêmio anual, sujeito à aprovação do comitê de investimentos, e a ser definido pelo comitê de investimentos, pago nos meses de março e setembro de cada ano, a partir de 2021, equivalente à, no máximo, 5X (cinco vezes) da remuneração recorrente do consultor especializado.

O consultor especializado fará jus a um Prêmio de Desempenho (PD) que será devido e calculado somente quando a distribuição de resultados do Fundo aos cotistas exceder o valor de cada integralização de cotas corrigido por uma taxa de juros fixos de 8% (oito por cento) ao ano (VB), considerando um ano base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, conforme descrito abaixo:

$$PD = P \times [DR - (CI * FJ)]$$

Onde,

P: Percentual de Prêmio de Desempenho
DR: Distribuição de resultados aos Cotistas
CI: Capital Integralizado
FJ: Fator de juros a ser aplicado sobre cada integralização, conforme abaixo:
FJ = (1+6%) ^ (du / 252), onde "du" é o número de dias úteis entre a data de integralização e a data de pagamento da distribuição de resultados.

O Percentual de Performance (P) é composta pela soma de três parcelas:

P = P1+P2+P3

Onde,

P1: percentual fixo de 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento)
P2: Percentual variável linearmente proporcional ao prazo de prestação de serviços do Consultor Especializado ao Fundo, podendo variar de 0% (zero por cento) (caso o Consultor Especializado deixe de prestar serviços ao Fundo no mesmo mês da aplicação) a 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) (caso o Consultor Especializado continue prestando serviços ao Fundo por pelo menos 48 (quarenta e oito) meses após o mês da integralização). Em caso de Evento de Venda antes do 48º mês da integralização, a remuneração descrita neste item será devida integralmente.
P3: Percentual variável proporcional ao retorno anual em reais de cada cotista no momento da liquidação do fundo podendo variar de 0% (zero por cento) (caso a taxa de retorno anual do Cotista em reais seja inferior a 20% mais o Ajuste de Inflação (AI)) a 8,34% (oito inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) (caso a taxa de retorno anual do cotista em reais seja maior que 35% (trinta e cinco por cento) mais o Ajuste de Inflação (AI))

Em nenhuma hipótese será devido um prêmio de desempenho (PD) ao consultor especializado, caso a distribuição de resultados aos cotistas seja inferior ao valor de cada integralização de cotas corrigido por uma taxa de juros fixos de 8% (oito por cento) ao ano.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de consultoria especializada foi de R$ 71 (R$ 1.201 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Consultoria especializada” na demonstração do resultado.

Conforme divulgado em alterações estatutárias, em 31 de janeiro de 2025 houve a alteração do Regulamento do Fundo para excluir a taxa do Consultor Especializado.

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui o saldo a pagar de Prêmio de Desempenho do Consultor Especializado no montante de R$ 21.146 (R$ 21.146 em 2024).

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de *performance*, ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas do Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o Fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o Fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e de gestão, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora e Gestora do Fundo, no montante de R$ 24 e R$ 3, respectivamente. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a título de taxa de administração e de gestão, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 14.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante do Fundo, no montante de R$ 4. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a título de despesas de controladoria, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de Prêmio de Desempenho do Consultor Especializado, junto ao Consultor Especializado, no montante de R$ 21.146. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a título de Prêmio de Desempenho do Consultor Especializado, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Atos societários

Em 31 de janeiro de 2025, em Assembleia Geral de Cotistas, foram deliberados os seguintes assuntos:

I. A destituição de Túlio Barbosa de Melo Gomes EIRELI como consultor especializado do Fundo ("Consultor Especializado") e a realização imediata da destituição do Sr. Túlio Barbosa de Melo Gomes dos cargos de administração em todas as empresas investidas, ficando a Administradora autorizado a adotar todas as medidas necessárias para tanto, no menor prazo possível;
II. A eleição de novos membros da administração das empresas investidas, mediante indicações realizadas na assembleia geral de cotistas, as quais estarão condicionadas à aprovação do comitê de investimento do Fundo ("Comitê de Investimentos");
III. Aprovar a reforma das regras de administração e representação das empresas investidas em seus respectivos atos constitutivos;
IV. A alteração do regulamento do Fundo ("Regulamento") para excluir a figura do Consultor Especializado;
V. Na hipótese da aprovação dos itens acima, destituir o Sr. Tulio Barbosa de Melo Gomes do Comitê de Investimentos; e
VI. Na hipótese da aprovação dos itens acima, aprovar a alteração do Regulamento para que passe a vigorar nos termos descrito nos anexos à presente.

Em 09 de junho de 2025, em Instrumento Particular de Alteração, foram deliberados os seguintes assuntos:

I. Alterar o regulamento do Fundo ("Regulamento"), adaptando este aos termos da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 175"), especialmente seu Normativo IV, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, com a consequente criação da classe única do fundo ("Classe");
II. Reformular o inteiro teor do Regulamento, o qual passará a vigorar na forma anexa ao presente instrumento, contemplando a consolidação das alterações referidas acima, bem como as seguintes, sem se limitar: (a) segregação das taxas devidas aos prestadores de serviços do fundo, sem importar em aumento de encargos aos cotistas; (b) adaptação da lista de encargos do Fundo, em linha com a Resolução CVM nº 175; (c) adaptação do rol de matérias sujeitas à competência da assembleia de cotistas, incluindo ajustes dos respectivos quóruns, em linha com a Resolução CVM nº 175; (d) a adoção do regime de responsabilidade limitada dos cotistas; e (e) demais adaptações à Resolução CVM nº 175, no que for aplicável;

III. Alterar a denominação social do Fundo, a qual passará a ser "SF TBG I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES RESPONSABILIDADE LIMITADA", bem como incluir no Regulamento disposições referentes à adoção das medidas necessárias na hipótese de ocorrência de patrimônio líquido negativo, tendo em vista a adoção do regime de limitação da responsabilidade dos cotistas ao valor por eles subscrito; e

IV. Consolidar a nova versão do novo Regulamento do Fundo, nos exatos termos do regulamento anexo ao presente Instrumento de Alteração, contemplando, inclusive, todas as demais adequações redacionais não materiais necessárias aos padrões da TMF.

21. Eventos subsequentes

A Administradora do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Eduardo Luiz Parisi
Diretor Executivo